Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1262-A

Projeto de Lei nº 16/03
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Bairro Catiapoã, a ser comemorado anualmente em 24 de outubro.
Proc. nº 13039/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia do Bairro Catiapoã, a ser comemorado anualmente em 24 de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá, na ocasião, a realização de eventos sociais, culturais e esportivos, alusivos à data.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal da Educação, a realização de gincanas e concursos de trabalhos escolares em todas as escolas do bairro, destinados a motivar as crianças e adolescentes a pesquisar e divulgar a história local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de maio de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/05/03
no Jornal Diário
Proc. 33/03